



Ministério da Saúde  
Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde  
Coordenação-Geral de Auditoria em Atenção Primária e Temáticas de Saúde  
Coordenação de Gerenciamento das Ações de Auditoria em Atenção Primária e Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 16/2022/COAPS/CGAP/AudSUS/MS

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

À sua Senhoria o Senhor;  
REGINALDO RAMOS MACHADO  
Secretário  
Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/MS  
Endereço: SRTVN 702, Via W5 Norte, Lote D, Ed PO 700, 4º Andar  
CEP 70719-040, Asa Norte – Brasília-DF

**Assunto: Relatório da Auditoria realizada no DSEI Yanomami**

Senhor Secretário,

1. Faço alusão ao Ofício nº 505/2021/6ªCCR/MPF, (SEI nº 0023898796), de 18/11/2021, oriundo da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (CCR/MPF), que encaminha a Recomendação nº 1/2021/MPF/AM e RR, de 15/11/2021, com a solicitação de que a AudSUS realize auditoria para apurar a execução das ações e dos serviços de saúde sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), no âmbito do SASISUS, com vistas a verificar a conformidade com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e demais normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, bem como aferir a adequação dessas ações e serviços aos critérios e aos parâmetros exigidos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade; assim, encaminho, em anexo, Relatório de Auditoria nº 202219387 (SEI nº 0030681882), tendo por escopo o Convênio nº 882481/2019, celebrado com a Missão Evangélica Caiuá.
2. Cumpre, mencionar que, durante a realização dos trabalhos de auditoria houve interação entre as equipes da AudSUS e da SESAI, sendo que foram considerados os esclarecimentos prestados, no sentido de que os achados registrados retratem com fidedignidade os fatos.
3. Com vistas a efetividade dos trabalhos realizados, para dirimir as impropriedades encontradas, solicita-se à SESAI a apresentação de Plano de Providências até o dia **28/02/2023**, contemplando as providências já adotadas, prazos e responsáveis pela implementação das recomendações, de modo que se realize o adequado acompanhamento pela SESAI e pela AudSUS.
4. Ademais, esta Auditoria-Geral se coloca à disposição para os esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

CLÁUDIO AZEVEDO COSTA

## Auditor-Geral do Sistema Único de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Azevedo Costa, Auditor(a)-Geral do Sistema Único de Saúde**, em 08/12/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030681272** e o código CRC **5FA04D40**.

Referência: Processo nº 25000.169725/2021-85

SEI nº 0030681272

Coordenação-Geral de Monitoramento de Recomendações de Auditoria - CGMRA  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br